



## DECRETO Nº 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Passira nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, dedicados aos festejos de Carnaval, disciplina o funcionamento dos serviços essenciais e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, especificamente em seu Art. 36, inciso IV;

**CONSIDERANDO** a tradição cultural e histórica do Carnaval em Pernambuco, evento de grande relevância turística e social que mobiliza a comunidade e altera a rotina administrativa em todo o Estado;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Pernambuco decretou ponto facultativo em suas repartições nos dias alusivos ao Carnaval, sendo conveniente para a Administração Municipal harmonizar o seu calendário administrativo com o da esfera estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização dos recursos públicos nestes dias de comemoração popular, sem que haja prejuízo ao erário ou à continuidade das ações administrativas de caráter urgente;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de manter em pleno funcionamento os serviços públicos de natureza essencial, garantindo a saúde, a segurança e a limpeza urbana durante o período festivo;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado PUNTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal de Passira, Direta e Indireta, nos dias abaixo relacionados:

**I.** 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de Carnaval);

**II.** 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval);





**III.** 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-feira de Cinzas).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais e de interesse público inadiável, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala, de modo a assegurar a sua continuidade, especificamente:

**I – Saúde:** O atendimento de urgência e emergência na Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) funcionarão ininterruptamente;

**II – Infraestrutura e Serviços Urbanos:** A coleta de lixo domiciliar, a varrição de logradouros e a limpeza pública deverão seguir cronograma especial a ser definido pela secretaria competente, visando a manutenção da higiene da cidade durante os festejos;

**III – Segurança:** A Guarda Municipal manterá suas atividades de vigilância patrimonial e apoio à segurança pública;

**IV – Outros Serviços:** Demais atividades que, a critério dos Secretários Municipais, sejam consideradas indispensáveis para evitar a descontinuidade administrativa ou prejuízo à população.

**Art. 3º** Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos citados no Art. 2º:

§ 1º Elaborar e divulgar as escalas de trabalho dos servidores convocados para o período, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º Fiscalizar o cumprimento das escalas para garantir o pleno atendimento aos munícipes.

**Art. 4º** Os prazos processuais e administrativos que porventura vençam nas datas indicadas no Art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.





PREFEITURA DE  
**PASSIRA**  
CIDADE FORTE. POVO FELIZ!



Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 09 de fevereiro de 2026.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito do Município de Passira



[www.passira.pe.gov.br](http://www.passira.pe.gov.br)

Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro

CEP: 55650-000 | CNPJ: 11.097.300/0001-57

Assinado por 1 pessoa: SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://passira.1doc.com.br/verificacao/361B-9684-2E52-D5FC> e informe o código 361B-9684-2E52-D5FC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 361B-9684-2E52-D5FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE (CPF 172.XXX.XXX-15) em 10/02/2026 08:12:34  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://passira.1doc.com.br/verificacao/361B-9684-2E52-D5FC>